



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Palácio Municipal Cap. Noé de Carvalho
Assessoria Jurídica

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 95/2019,
QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
E A EMPRESA RGV COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI-ME**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica e direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Estado do Pará, na av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68790-000, com CNPJ: 05.171.699/0001-76, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº

05.171.699/0001-76, com sede na cidade de Santa Izabel do Pará, na Rua José Amâncio S/Nº, Centro, neste ato, representada por sua Secretária, Sr^a. **ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES**, brasileira, solteira, nomeado através de Decreto Municipal nº 003/2017 de 1 de Janeiro de 2017, inscrito no CPF/MF sob o número: 572.493.692-53 e portadora da Carteira de Identidade nº 2732806 - SEGUP/PA, residente e domiciliado na Avenida Azevedo Ribeiro, 1607, Centro, Santa Izabel do Pará - PA, denominado aqui de **DISTRATANTE** e a empresa **RGV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **29.330.254/0001-50**, com sede na BR-316, KM 11, SNº, Bairro: Pato Macho, Sala 03 -Altos, CEP:67.200-000, Marituba-PA, neste ato representada por, **RHANIEL GLAISON VIANA SIMOES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº 6220644 PC/PA, CPF/MF sob o número: 005.860.492-82, residente e domiciliado na Rua Primeira, nº 106, bairro: São Francisco, CEP: 67.200-000, Marituba-PA, doravante denominada **DISTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições Lei 8.666/93, vinculado ao **Processo Administrativo nº 246/2019, Modalidade Licitatória Pregão Presencial SRP nº 015/2019-PMSIP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- Constitui objeto deste termo, a **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 95/2019**, celebrado entre as partes acima, que tem por objeto a aquisição de material de construção, hidráulico, ferramentas e equipamentos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, através de suas secretarias jurisdicionadas e fundos municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- Em razão do término do saldo do contrato, devidamente pactuado e da impossibilidade de aditamento sem afetar o interesse público, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Palácio Municipal Cap. Noé de Carvalho
Assessoria Jurídica

anterior, a contar da data de assinatura deste termo, ou seja de **20.05.2020**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1-As partes elegem o Foro da cidade de Santa Izabel do Pará/PA, para solução das demandas decorrentes deste distrato.

E, por assim estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente DISTRATO, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes, **em 03 (três) vias de idêntico teor.**

Santa Izabel do Pará/PA, 20 de maio de 2020.

ELEN CRISTINADA CRUZ
ALVES:57249369253

Assinado de forma digital por
ELEN CRISTINA DA CRUZ
ALVES:57249369253
Dados: 2020.06.22 10:45:10
-03'00'

ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R G V SIMOES
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:29330254000150

Assinado de forma digital por R G
V SIMOES COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:29330254000150
Dados: 2020.05.20 18:13:58 -03'00'

RGV SIMÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI-ME CNPJ Nº 29.330.254/0001-50
CONTRATADA